

assinatura etc

01/10/99

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 26 / 07 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 26 / 07 / 1999

Número: 2015/99

Des. Valdevino

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTIA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 183/99

INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Rua Valdevino D'Ávila Ferreira

LEITURA: 26 / 07 / 99

1ª DISCUSSÃO: 02 / 07 / 99

2ª DISCUSSÃO: 20 / 12 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____
_____/_____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 149 e 152/99

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos X
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

62
F.P.

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
e dá outras providências.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 183/99
PROTOCOLO GERAL...: 2015/99
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

Artigo 1º - Fica denominada rua VALDEVINO D'AVILA FERREIRA a via que se inicia na rua nº 10 e termina na mesma rua, em Córrego Vermelho, distrito de Itaoca, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999

ELIMAR FERREIRA

Neném Cadáverel - vereador

JUSTIFICATIVA

Ao denominarmos esta via homenageamos um morador de nosso distrito que em vida dedicou seu trabalho para seu sustento e de sua família e contribuiu para o crescimento do distrito que é resultado do trabalho de todos nós.

Aprovado em 2º Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 20/12/1999

ELIMAR FERREIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/019

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
e dá outras providências.

PROJETO DE LEI
NÚMERO PRÓPRIO...: 133/99
PROTOCOLO GERAL...: 2015/99
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

Artigo 1º - Fica denominada rua VALDEVINO D'AVILA FERREIRA a via que se inicia na rua nº 10 e termina na mesma rua, em Córrego Vermelho, distrito de Itaoca, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999


ELIMAR FERREIRA

Neném Cadável - vereador

JUSTIFICATIVA

Ao denominarmos esta via homenageamos um morador de nosso distrito que em vida dedicou seu trabalho para seu sustento e de sua família e contribuiu para o crescimento do distrito que é resultada do trabalho de todos nós.

Aprovado em 23 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/99

ELIMAR FERREIRA

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO N.º 10.759

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º
Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim Estado do Espírito Santo,
por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 34 - do livro n.º 12 do registro de Óbitos, foi feito,
hoje o assento de Val de Vino d'Avila Ferreira
falecido ao 20 de Outubro de 1988
às 15 horas e 50 - ms., em a Santa Casa, nesta
cidade do sexo masculino de cor branca
profissão Servente natural de Estado do Rio
domiciliado e residente em Itasca, neste município
com 61 anos de idade, estado civil Viúvo filho
de Pedro d'Avila Ferreira
e de Da. Rita Ferreira de Jesus

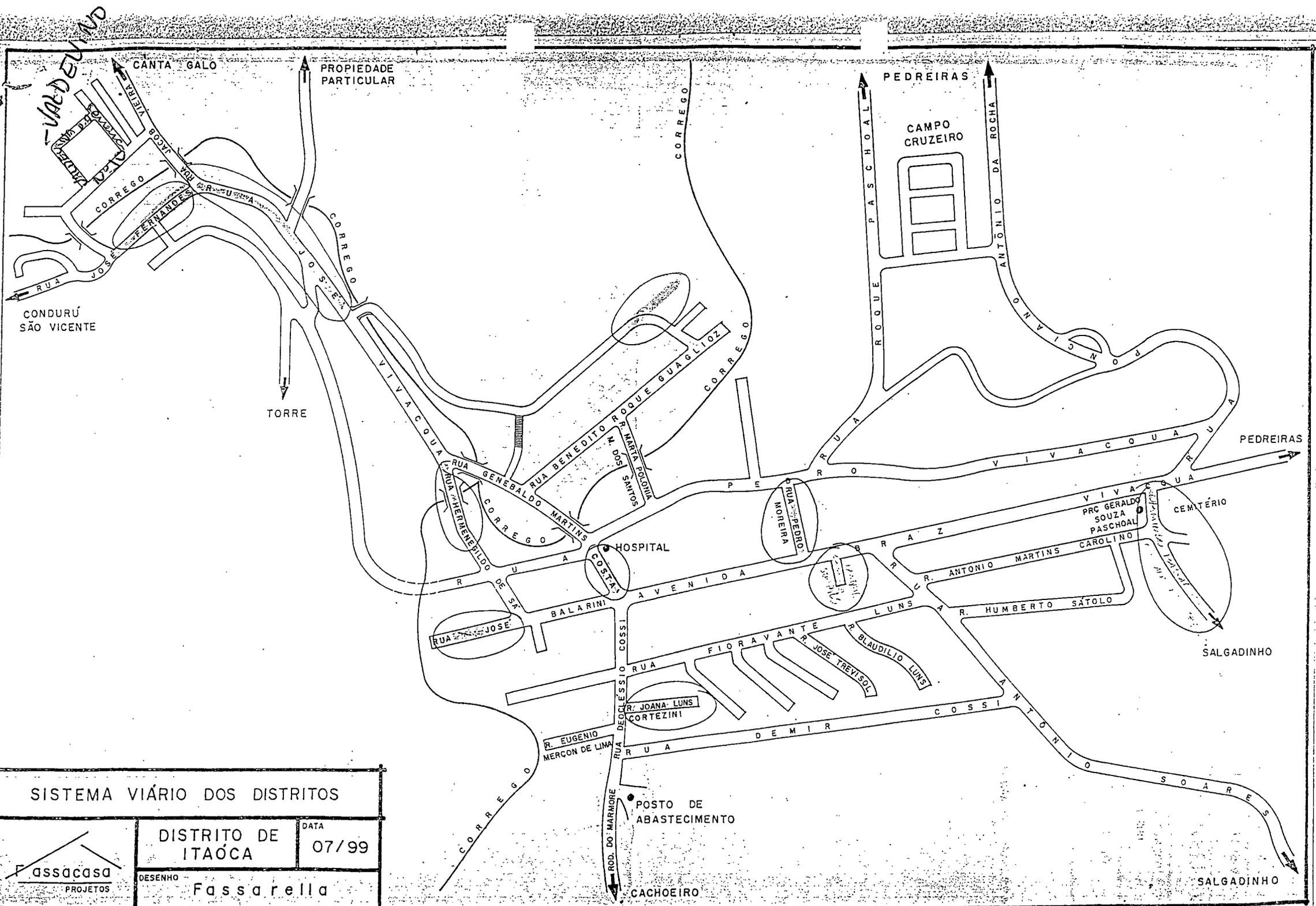
Foi declarante Cíera Sales dos Santos sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Romildo Louzada Bernardes
como causa da morte Parada Cardíaca respiratória hi-
pertensão arterial Suicídio e o sepultamento será feito
no cemitério de Itasca neste município

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 21 de Outubro de 1988

Oficial de Registro Civil



SISTEMA VIÁRIO DOS DISTRITOS

DISTRITO DE
ITAÓCA

DATA
07/99

F ASSASSA
PROJETOS

DESENHO
Fassarella

07/99



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
AC

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 183/99.
INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA**

SENHOR PRESIDENTE,

A proposição versa sobre denominação de via pública no Município.

O projeto não enquadra-se nas deficiências exigíveis à devolução da matéria, contidas no Artigo 117 do Regimento Interno.

Não confronta-se com a Lei 3818/93, que dispõe sobre denominação de prédios, rodovias e logradouros públicos do Município.

Nenhuma mácula estrutural encontrada.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 1999.


MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
Advogada



07
183/99

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 183/99.

183/99

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no distrito de Itaoca.

R: Valdevino D'Avila Ferreira.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

04
183/99



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

DL Nº: 152/99

DATA: 10/08/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Passarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
175/99				
177/99				
178/99				
179/99				
180/99				
181/99				
182/99				
183/99				
184/99				
185/99				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____

*Recebido da
presidência em
10/8/99*
Edison



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 183 / 99.

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no distrito de Itaoca.

R: Valdevino D'Avilla Ferreira

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSE CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro

JUNTADAS:

Protocolado com 05 folhas - 10/08/99

- 1- 27 / 07 / 99 - Parecer jurídico - fls. 06. *W*
- 2- 30 / 08 / 99 - Parecer da Comissão de Obras - FL 07 ~~1070~~
- 3- 10 / 08 / 99 - OF/DL 152/99 Ao Presidente com Obras FL 08
- 4- / / - _____
- 5- / / - _____
- 6- / / - _____
- 7- / / - _____
- 8- / / - _____
- 9- / / - _____
- 10- / / - _____
- 11- / / - _____
- 12- / / - _____
- 13- / / - _____
- 14- / / - _____
- 15- / / - _____
- 16- / / - _____
- 17- / / - _____
- 18- / / - _____
- 19- / / - _____
- 20- / / - _____